

39ª Zona Eleitoral	33
Editais	33
47ª Zona Eleitoral	35
Editais	35
48ª Zona Eleitoral	39
Editais	39
51ª Zona Eleitoral	41
Editais	41
53ª Zona Eleitoral	41
Editais	41
54ª Zona Eleitoral	43
Editais	43
55ª Zona Eleitoral	44
Editais	44
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL).....	45

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos da Presidência

Atos

ATO Nº 261, de 10.06.20

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INSTITUIR Grupo de Trabalho para apresentação de estudos com vistas à avaliação pela Administração quanto à pertinência de implantação de sistemática semelhante ao Novo Modelo de Gestão Integrada do Trabalho, constante da Resolução STF nº 677/2020;

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o referido grupo de trabalho:

Adriano Moreira de Souza (SGP) – Coordenador;
 Vinícius Quintino de Oliveira (SGP) - Subcoordenador;
 Sandro Mill Damasceno (SGP) – 1º Secretário;
 Alzira Rodrigues de Mendonça (SGP) – 2º Secretário;
 José Adriani Brunelli Desteffani (SAO) – Membro Titular;
 Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho (SAO) - Membro substituto;
 Patrícia Marques da Silva Nascimento (SJ) – Membro Titular;
 Célio Vivas Cosme (SJ) – Membro Substituto;
 Danilo Magno Marchiori (STI) – Membro Titular;
 Alessandra Marques da Silva Thompson (STI) – Membro Substituto;
 Leila de Almeida Gomes (DG) – Membro Titular;
 Rachel Metzker Dias Soares (DG) – Membro Substituto;
 Mardel Freitas Braga (APECI) – Membro Titular;
 Lander Fontes de Paula (APECI) – Membro Substituto;
 Eclia Saick (Ass. Jur. da Pre) – Membro Titular;
 Laís Santiago Batista (Ass. Jur. da Pre) – Membro Substituto;
 Jaqueline Magalhães Nunes (CRE) – Membro Titular;
 Cláudio Humberto Viana Gomes (CRE) – Membro Substituto;
 Marcos Tobias de Souza Amorim (COCIN) – Membro Titular;
 Fábio Rosado Barbosa (COCIN) – Membro Substituto;
 Carolina Caser Borges da Fonseca Vianna (Cartórios da Grande Vitória) – Membro Titular;
 Tatiana Rosa da Silva Mognato Vulpi (Cartórios da Grande Vitória) – Membro Substituto;
 Letícia Bertolo dos Santos Rosemberg (Cartórios do Interior) – Membro Titular;
 Renato Meneguelli Pechinho (Cartórios do Interior) – Membro Titular.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 257, DE 11/06/2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR **FABIANO BAPTISTA CASTIGLIONI**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 07 DE MARÇO DE 2020, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 256, DE 11/06/2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR **JACKSON VULPI**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

Editais

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº PRESTAÇÃO DE CONTAS - 0600103-63.2019.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]

RELATOR: CARLOS SIMOES FONSECA

REQUERENTE: AVANTE (AVANTE) - ESTADUAL

Advogado do REQUERENTE: RAPHAEL JOSE GIRELI PERES - ES018504

INTIMO o REQUERENTE AVANTE (AVANTE) - ESTADUAL, através do advogado Dr. RAPHAEL JOSE GIRELI PERES - ES018504, do r. despacho transcrito abaixo:

"DESPACHO

Trata-se de prestação de contas anual apresentada pelo Diretório Regional do Avante/ES, referente ao exercício financeiro de 2018.

A Coordenadoria de Controle Interno (COCIN) desta e. Corte, por meio do parecer técnico preliminar (ID nº 2801595), detectou irregularidades nas contas apresentadas.

INTIME-SE o Remetente, na pessoa do seu representante legal, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, manifeste-se sobre o parecer referido, nos termos do §3º do art. 35 da Resolução TSE nº 23.604/2019 ¹.Diligencie-se. ¹Art. 35. Oferecida impugnação ou não, o processo de prestação de contas deve ser preliminarmente examinado pela unidade técnica responsável pelo exame das contas partidárias, que, nesta fase, limita-se a verificar se todas as peças constantes do art. 29, §§1º e 2º, foram devidamente apresentadas.

§3º Verificada a ausência de qualquer das peças previstas no art. 29, §§1º e 2º, a unidade técnica deve informar o fato ao juiz ou ao relator, para que o órgão partidário e os responsáveis sejam intimados a complementar a documentação no prazo de 20 (vinte) dias.

Vitória-ES, 31 de maio de 2020.

Dr. CARLOS SIMOES FONSECA
Relator"

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,
VITÓRIA-ES, 10 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO